



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL N.º 09/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de candidatos para ocupar função de Assistente de Educação Infantil – Feminino, para atuar em unidade de educação infantil para atendimento das crianças no seu cuidado e desenvolvimento, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de Ensino Médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Assistente de Educação Infantil - Feminino, conforme quadro constante do item 2.2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS e Distrito de Nova Casa Verde.

1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, terá como carga horária de quarenta e quatro horas semanais, para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO OBJETO

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para exercer a **função Assistente de Educação Infantil – Feminino** para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

2.2. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as seguintes condições:

Do cargo, função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições:

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governos Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cargo	Técnico de Serviços Educacionais	Atribuições: Atuar em unidade de educação infantil para atendimento e desenvolvimento integral de crianças; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação, oferecer e preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos, executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção, segurança, conservação e uso de brinquedos e material didático-pedagógico.
Função	Assistente de Educação Infantil - Feminino	
Número de Vagas	5	
Vagas Reservas	45	
Carga horária semanal	44 horas semanais	
Remuneração	R\$ 1.518,54	

2.3. Ao realizar a inscrição para exercer a função de **Assistente de Educação Infantil – Feminino**, o candidato deverá estar ciente que as vagas são destinadas ao CEINF Elizabeth de Robiano, CEINF Mundo Encantado, CEINF Sonho de Criança, CEINF Pequeno Príncipe, CEINF Marly Moretti Hernandez, CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti, CEINF Luiz Carlos Sampaio, CEINF Paulo Silveira Fattor, CEINF Braz de Assis Nogueira ou CEINF Monteiro Lobato.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2.2 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o site da prefeitura, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>, preencher a ficha de inscrição conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

4.2. A ficha de inscrição, após preenchida, será entregue na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, juntamente com as cópias que comprove a titulação, de acordo com o Item 5.1, no período de 26 de setembro à 30 de setembro de 2022, das 08:00 às 13 horas (horário local), não sendo aceita inscrição fora do período previsto neste Edital.

4.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá um comprovante que confirme a sua inscrição bem como a entrega de títulos (se houver).

4.4. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta e incorreta.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

4.5. A ficha de inscrição e entrega dos títulos serão de responsabilidade do candidato, salvo item 4.6.

4.6. Será permitida a entrega da ficha de inscrição e dos títulos, por Procuração, devidamente registrada em cartório, observados os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) O representante legal deverá entregar junto com a documentação do candidato ao qual está representando, cópia legível de seu documento pessoal com foto, e a Procuração, devidamente registrada em cartório, que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

b) A documentação entregue e informações prestadas pelo Representante Legal são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato.

4.7. O candidato ao assinar a ficha de inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e se convocado for, deverá entregar por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Assistente de Educação Infantil – Feminino.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para a função de **Assistente de Educação Infantil – Feminino**, constará de análise curricular, **Anexo II**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Título de pós-graduação, especialização na área Educacional;	15 pontos: <i>lato sensu</i> Especialização	15
02	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior na área Educacional; ou Curso Normal Médio;	10 pontos	10
03	Cursando nível superior na área Educacional;	5 pontos	5
04	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais.	1 ponto por ano trabalhado	5

5.2. A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar se o candidato atende os requisitos para exercer a função Assistente de Educação Infantil - Feminino, com atribuição de pontuação, conforme constante no Anexo II, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

5.3. A seleção do candidato será mediante análise do currículo com base nos dados coletados no Anexo II e os documentos comprobatórios das informações prestadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos para exercer a função de Assistente de Educação Infantil – Feminino dar-se-á em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governos Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

6.2. Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação.

6.3. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:

- I. Maior idade.
- II. Maior tempo de experiência na área educacional.

7 DOS IMPEDIMENTOS

7.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- a) Menor de 18 anos;
- b) Afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- c) For ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- d) Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- e) Servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- f) Servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei.
- g) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais constar positiva. (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS ou da Justiça Federal);

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8.2. A Secretaria convocará o candidato através de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo será desclassificado.

8.3. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos documentos:

- a) Registro Geral de Identificação – RG;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- h) Declaração de bens;
- i) Certificado de Conclusão de Curso Nível Médio (para a função de Assistente de Educação Infantil);
- j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- k) Comprovante de conta bancária, de banco conveniado com a Prefeitura;
- l) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- m) Apresentar certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- n) Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais;
- o) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação preliminar será publicada no dia 04 de outubro no Diário Oficial do Município.

9.2. O candidato que não concordar com o resultado da classificação, terá (um) dia útil para apresentar recurso fundamentado com fatos e dados, que será analisado pela Comissão, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia 05 de outubro, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma em anexo.

9.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para exercício da função de **Assistente de Educação Infantil – Feminino** implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

9.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a contratação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência.

9.6. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a contratação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina- MS.

Nova Andradina/MS, 23 de setembro 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURAS): _____	
ENDEREÇO COMPLETO: _____	
CEP:	
TELEFONE / CELULAR:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	
NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA:	SEÇÃO:
Função: Assistente de Educação Infantil – Feminino	
_____ Assinatura do Candidato	



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Função: Assistente de Educação Infantil – Feminino
Nome do Candidato:
Nome do Recebedor:



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO II ANÁLISE CURRICULAR – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FEMININO

NOME DO CANDIDATO: _____				
ITEM	TITULO	PONTOS		
		Valor	Pontuação Máxima	Total
01	Título de pós-graduação, especialização na área Educacional;	15 pontos: <i>lato sensu</i> Especialização	15	
02	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior na área Educacional; ou Curso Normal Médio;	10 pontos	10	
03	Cursando nível superior na área Educacional;	5 pontos	5	
04	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais.	1 ponto por ano trabalhado	5	
Pontuação total de títulos				
_____ Assinatura do candidato				

✂-----

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS	
Função: Assistente de Educação Infantil - Feminino	
Nome do Candidato:	
Nome do recebedor:	
Total de pontos obtidos:	



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CRONOGRAMA - ANEXO III

Inscrições	De 26 de setembro à 30 de setembro de 2022
Classificação preliminar	Dia 04 de outubro
Prazo para Recurso	Dia 05 de outubro
Publicação da Classificação Final	Dia 06 de outubro

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br